



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 756

De 16 de Maio de 1.990

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 07 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados a atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei.

03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
021 - Administração Geral
 - Encargos Gerais
03.07.0212-09 - Atividade
 - Encargos Gerais 500.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com:

- Recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme artigo 43, § 1º item II, § 3º da Lei Federal 4320/64 . 500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 16 dias do mês de Maio de 1.990 (um mil novecentos e noventa).

NOVENIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal